



Processo nº 23349.001299/2018-63

Dispensa de Licitação nº 14/2018 – **Chamada Pública** nº 01/2018

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no IFC Campus Araquari.

Ata de Julgamento das Propostas – Chamada Pública Nº 01/2018

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às nove horas e trinta minutos, na Sala A-2 do **Instituto Federal Catarinense Campus Araquari**, reuniram-se aos membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar, constituída pela Portaria Nº 246/GAB/DG/CARA/IFC de 05 de Julho de 2018 Sr. Diretor Geral do *Campus*, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 11.947/2009, das Resoluções FNDE/MEC nº 26/2013 e 04/2015, Lei nº 8.666/1993 e legislação complementar, bem como as condições contidas no Edital e seus Anexos, realizar os procedimentos da Chamada Pública nº 01/2018, referente ao Processo nº 23349.001299/2018-63. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os membros da comissão presentes, deram continuidade a sessão, procedendo a análise das propostas de preços. Apresentaram envelopes: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA (CNPJ: 30.252.228/0001-30)** apresentou um projeto de venda no valor total de R\$55.883,52 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), compreendendo os itens banana nanica, banana branca, tangerina, caqui e maçã gala ou fuji. A comissão procedeu a análise das propostas de fornecimento. Por ser a única empresa habilitada, não houve necessidade de avaliação dos critérios de desempate. Dessa forma, os itens banana nanica, banana branca, tangerina, caqui e maçã gala ou fuji foram adjudicados para a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES RURAIS DE BARRA VELHA (CNPJ: 30.252.228/0001-30). Os demais itens deram DESERTO. As cooperativas presentes ao fim sessão foram consultadas sobre intenção de interpor recurso quanto qualquer das fases do processo. A COOPERATIVA AGRICULTURA FAMILIAR RIO NOVO (CNPJ: 08.086.051/0001-90) manifestou interesse em impetrar recurso. O edital não estabelece prazo para recursos. Dessa forma, a comissão deliberou o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta data, para que qualquer das participantes interponha recurso, com a devida justificativa, constando os dados: Fornecedor Individual: Nome e CPF; Grupo Informal: Nome de um dos agricultores e CPF; Grupo Formal: Nome do grupo e CNPJ; bem como o nome e CPF do responsável pelo envio do pedido de recurso. Devem ser incluídas as devidas justificativas e embasamentos legais em que o pedido se sustenta, se for o caso. O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail <cgaf.araquari@ifc.edu.br>. Pedidos recebidos após as 23h59min do dia 07/08/2018 não serão considerados. Nada mais havendo a relatar, foi encerrado o ato de abertura dos envelopes de propostas, cuja ata, eu Otávio Patricio Netto, lavrei e assinei, juntamente aos demais membros da Comissão Especial para Compra de Alimentos da Agricultura Familiar presentes.

Eleutério Jubanski

Presidente da Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Luiz Fernando H. do Rosário

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar





Ministério da Educação
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

Patricia Machado Bomfanti de Oliveira

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Otávio Patrício Netto

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

Mônica Oliveira Reis

Comissão Especial para Compra
de Alimentos da Agricultura Familiar

**COOPERATIVA DOS AGRICULTORES
RURAIS DE BARRA VELHA**

(CNPJ: 30.252.228/0001-30)

**COOPERATIVA AGRICULTURA
FAMILIAR RIO NOVO**

(CNPJ: 08.086.051/0001-90)

XXXXXXXXXX

Cooperativa de P